ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## Secretaria Legislativa

### Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 1475/2015**

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Promulgação:** 11/05/2015 **Sanção:** 11/05/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.475/2015** Em. 11 de maio de 2015.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I**

Art. 1° - Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), Conforme a Seguir:

**SUPLEMENTA**

**09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 81.600,00**
09.001.04.121.0008.2016- Manutenção da Secretaria de Planejamento
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 80.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 1.600,00
**Total Geral.....R$ 81.600,00**

**ANULA**

**09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 41.600,00**
09.001.99.999.9999.9.999- Reserva de Contingência
09.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R$ 1.600,00
09.001.04.121.0008.1060 Regularização Fundiária
33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
**Total Geral.....R$ 41.600,00**

**04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 40.000,00**
04.001.15.451.0004.1050 – Pavimentação de Vias Urb. No Distr. De Santana do Guaporé

3

33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
**Total Geral.....R$ 40.000,00**

**Total Geral da Anulação.....R$ 81.600,00**

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2015.**

APROVADO
P. M. 11/05/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 11/05/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 11/05/2015